MUNICIPIO DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 344/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) MUNICIPIO DE TIMBO, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado(a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, n.º 700, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ENTREGA DOS CARNÊS DO IPTU 2024, CONFORME TAMANHO DE CADA MICROAREA E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: ANDYARA CRISTINA DA SILVA
CNPJ:097.020.009-98
ENDEREÇO COMPLETO:RUA TBO-010 (CEDRO MARGEM ESQUERDA) - 3730 CASA 02 - DAS NACOES - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE ENTREGA DE CARNES DE IPTU, EXERCICIO DE 2024.	R$1.192,93	R$1.192,93
				Total Geral:	**R$1.192,93**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66957ca836171.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI:***996039** - (***.996.039-**) EM 15/07/2024 16:46

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Uma das principais vantagens desta prática é o forte vínculo que as ACS possuem com a comunidade. Elas conhecem bem as pessoas e as características das áreas onde atuam, o que lhes permite realizar as entregas de forma personalizada e eficaz. A prática consolidada de utilizar as ACS para a entrega dos carnês de IPTU tem demonstrado ser uma solução prática e eficiente, refletindo um alto índice de adimplência e satisfação entre os contribuintes. A familiaridade e o conhecimento das ACS sobre suas áreas de atuação possibilitam um serviço de entrega que supera as limitações logísticas enfrentadas pelos correios.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Prefeitura / Divisão de Tributação.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 1 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 1 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66957ca836171.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI:***996039** - (***.996.039-**) EM 15/07/2024 16:46

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 15 de julho de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66957ca836171.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI:***996039** - (***.996.039-**) EM 15/07/2024 16:46

Assinado digitalmente por:
MARIA ANGELICA FAGGIANI
***.996.039-**
15/07/2024 16:46:42